



Câmara Municipal de Ecoporanga – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO CME N.º 058/2025

Ecoporanga/ES, 24 de junho de 2025.

Do: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES

DD: **EDUARDO ALVES MUQUY**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal, de Ecoporanga/ES

DD: **JOSÉ LUIZ MENDES**

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho encaminhar para apreciação e sanção **Autógrafo n.º 004/2025** sobre o **Projeto de Legislativo n.º 004/2025** aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa na Sessão Ordinária no dia 23 de junho de 2025, como segue em anexo.

Atenciosamente,


EDUARDO ALVES MUQUY

Presidente

Prefeitura Municipal de Ecoporanga	PROTOCOLO Nº <u>4878</u> Data <u>25/06/25</u> 
Encarregado	





CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO N° 004/2025

EDUARDO ALVES MUQUY, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

PROJETO LEGISLATIVO N° 004/2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A "ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO DOIS
I, CÓRREGO FRIO, PALMITAL E REGIÃO,
FAZENDA CASTELO (APPRUCOB).**

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Dois I, Córrego Frio, Palmital e Região, Fazenda Castelo, Joassuba e região localizada na Fazenda Castelo, Zona Rural Joassuba, s/n°, Município de Ecoporanga, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 58.400.364/0001-49, nos termos da Lei Municipal n° 1624/2013.

Art. 2° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública da referida entidade, caso a mesma vier a desvirtuar-se de suas finalidades.

Art.3° Ocorrendo alteração na sua denominação, a entidade deverá comunicar ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do registro público.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Sala da Presidência, 24 de junho de 2025.


EDUARDO ALVES MUQUY
Presidente

